



BONFINÓPOLIS DE MINAS

QUEM AMA CUIDA

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

Ofício nº 128/2019 – Gabinete do Prefeito

Bonfinópolis de Minas, 31 de maio de 2019.

Assunto: **Encaminha Projeto de Lei que “Autoriza a inclusão de fontes de recursos em dotações do Orçamento vigente e dá outras providências”.**

Excelentíssima Senhora Vereadora Presidente,

Encaminho-lhe anexo Projeto de Lei que **“Autoriza a inclusão de fontes de recursos em dotações do Orçamento Vigente e dá outras providências”** que possibilitará ao Município a aquisição de 01 veículo para o transporte escolar em apoio ao ensino superior e adequações necessárias para execução do orçamento em 2019.

Solicito tramitação do referido Projeto de Lei **em regime de urgência** nos termos regimentais desta Casa Legislativa.

Sendo o que apresento para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

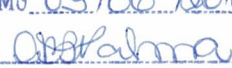

DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas - MG

Protocolado no Livro próprio às folhas
10 de 10 de 120 de 2019

às 15:56 Horas.

Bonf. de Minas - MG 03/06/2019



À

Exma. Senhora

CÉLIA PEREIRA DE MORAIS

Vereadora Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

NESTA



BONFINÓPOLIS DE MINAS

QUEM AMA CUIDA

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 15 /2019.

“Autoriza a inclusão de fontes de recursos em dotações do Orçamento vigente e dá outras providências”.

O Povo do Município de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir fontes de recursos em dotações orçamentárias do orçamento de que trata a Lei Municipal nº 1.265, de 10 de dezembro de 2018, conforme abaixo demonstrado:

02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.364.1208.1015 – AQUISIÇÃO VEÍCULO P/ TRANSPORTE ESCOLAR

4.4.90.52.00– Equip. e Material Permanente ----- Ficha 165.....R\$ 200.000,00

1.92.00 – Alienação de bens.....R\$ 200.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS.....R\$ 200.000,00

02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2038 – SERVIÇOS E AÇÕES ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo ----- Ficha 264.....R\$ 100.000,00

2.48.00 – Transf. Recursos Sus p/ Atenção Básica.....R\$ 100.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terc. P. Jurídica----- Ficha 268.....R\$ 60.000,00

2.48.00 – Transf. Recursos Sus p/ Atenção Básica.....R\$ 60.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS.....R\$ 160.000,00

02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2039 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo ----- Ficha 275.....R\$ 50.000,00



BONFINÓPOLIS DE MINAS

QUEM AMA CUIDA

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

2.48.00 – Transf. Recursos Sus p/ Atenção Básica.....	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terc. P. Jurídica----- Ficha 279.....	R\$ 48.400,00
2.48.00 – Transf. Recursos Sus p/ Atenção Básica.....	R\$ 48.400,00
TOTAL DOS CRÉDITOS.....	R\$ 98.400,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos descritos no artigo 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64, para atender as despesas decorrentes no artigo anterior.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações incluídas por este Projeto de Lei nos limites estabelecidos na Lei Orçamentária, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas – MG, 31 de maio de 2019.


DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



BONFINÓPOLIS DE MINAS

QUEM AMA CUIDA

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº ____/2019, que “**Autoriza a inclusão de fontes de recursos em dotações do Orçamento Vigente e dá outras providências**”.

Excelentíssima Senhora Presidente,
Nobres Vereadores,

Submeto a deliberação desta Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei em regime de **URGÊNCIA** que “**Autoriza a inclusão de fontes de recursos em dotações do Orçamento vigente e dá outras providências**”.

Necessita-se de ajuste orçamentário nas fontes de recursos das despesas/ações já programadas para o exercício financeiro de 2019 para propiciar a aquisição de 01 ônibus para o transporte escolar em apoio alunos do ensino superior.

Para utilização dos recursos financeiros advindos de saldos de exercícios anteriores, na fonte de recursos 1.48.00 - Transferência de Recursos do SUS p/ Atenção Básica, oriundos de emendas parlamentares para as despesas de custeio de saúde, torna-se necessário a classificação e a inclusão da fonte específica 2.48.00 no orçamento vigente em atendimento a legislação em vigor e na transparência da utilização dos recursos financeiros com a evidenciação nos balanços contábeis.

As adequações aqui propostas são todas ações já previstas no planejamento



BONFINÓPOLIS DE MINAS

QUEM AMA CUIDA

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

municipal, mas que necessita das inclusões das fontes de recursos que financiarão suas execuções, com isso, possibilitando o atendimento aos anseios demandados pela população.

Pelo exposto, solicitamos a tramitação do projeto em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno do Poder Legislativo.

No ensejo, aproveitamos para renovar protestos de elevada estima, respeito e consideração, e esta administração continua ao inteiro dispor para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.


DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal